



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

LEI Nº 420/2025

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA A LEI Nº 410/2024 E ALTERA A LEI Nº 367/2023 QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES PARA A CONCESSÃO DE “DIÁRIAS” AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO (SE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

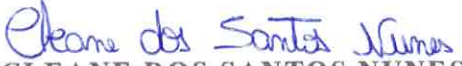
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Revoga a Lei nº 410/2024 e altera o anexo II da Lei Municipal nº 367/2023.

Art.2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo/SE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 367/2023.

São Miguel do Aleixo/SE, 19 de fevereiro de 2025.


CLEANE DOS SANTOS NUNES
PREFEITA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

ANEXO II

TABELA DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO DE SERGIPE

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA EM R\$
VEREADORES	R\$ 1.200,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 900,00

São Miguel do Aleixo/SE, 19 de fevereiro de 2025.


CLEANE DOS SANTOS NUNES
PREFEITA